



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 – 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4457/2024

(Projeto de Lei do Executivo 21/2024)

LEI Nº 4.457/2024 de 14 de maio de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com a alteração de sua natureza jurídica para associação pública, na forma do Artigo 1.º, § 1.º da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificado, em todos os seus termos, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando, inclusive, o nome fantasia do Consórcio, conforme o Anexo I.

Parágrafo único As alterações do Protocolo de Intenções referido no “caput” também envolvem a modificação da natureza jurídica do CISNORPI para associação pública, passando a integrar a administração indireta dos entes que o compõem, na forma prevista nos Artigos 1.º, § 1.º, e 6.º, § 1.º, ambos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2.º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando, inclusive, o nome fantasia do Consórcio, conforme o Anexo II.

Art. 3.º Os textos consolidados do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI são partes integrantes desta Lei, conforme os Anexos I e II, bem como a Ata de aprovação em Assembleia Geral, conforme o Anexo III.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXOS: https://www.jacarezinho.pr.gov.br/pagina/1852_Cisnorpi.html

ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo 2024/01/000524

Contrato Administrativo nº 59/2022

Contratada: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 36.526.840/0001-30

Em razão da Decisão Final tomada pela Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas constituída pela Portaria nº 3.550/2024, no bojo do Processo Administrativo 2024/01/000524, com respaldo no Parecer Jurídico nº 378/2024, já transitada em julgado, com fulcro no art. 65, XXIX da Lei Orgânica Municipal, venho aplicar em desfavor da empresa ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 36.526.840/0001-30, a pena de ADVERTÊNCIA.

Expeçam-se os atos competentes.

Jacarezinho, 23 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 4/2024)

DECRETO LEGISLATIVO 4/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Jacarezinho à Escritora MÔNICA DA SILVA COSTA.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Jacarezinho à Escritora MÔNICA DA SILVA COSTA, como reconhecimento dos relevantes serviços prestados à comunidade jacarezinhense.

Art. 2.º A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com a homenageada.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 21 de maio de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

Marcos Colosso
Primeiro Secretário

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 20/2020 e RESOLUÇÃO Nº 21/2021.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações do Município, presentes os membros da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 3558/2023, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes: documentação para habilitação e proposta, e julgamento da licitação em epígrafe, autorizado pelo Senhor Prefeito do processo administrativo n.º: 026/2024.

A Comissão atestou a entrega dos documentos **GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DE JACAREZINHO; ASSOCIAÇÃO DE HORTICULTORES DE JACAREZINHO/AHORJA; FORNECEDORES INDIVIDUAIS: TATIANA NOGUEIRA PIRES, LAIDE MARIA SANTOS DA SILVA, CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMIN, LUIZ HENRIQUE BOTÃO, ANDREIA RODRIGUES MACHADO DE SOUZA, JOÃO BATISTA MOREIRA, ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, DAVI ANTONIO JUNIOR, ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, EDNA MARIA LIMA DA SILVA, EMERSON FERREIRA DA SILVA, ELTON JHON TEODORO DE SOUZA, LUIZ ANTONIO FERREIRA PINTO e LUIZ ANTONIO FRANCISQUINI.**

Inicialmente, deu-se a abertura do Envelope nº 1, contendo as documentações das proponentes a qual foi conferida e rubricadas pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos constatou-se que todos apresentaram os documentos relacionados no edital.

Após, passou-se à abertura do Envelope nº 2, contendo as propostas.

Dessa forma foram considerados credenciados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela comissão de licitação.

COMISSÃO CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BJM4668	276290NIC0000078	30/04/2024	50020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 11/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKT1299	276290NIC0000079	03/05/2024	50020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9848/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.604,69 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quatro reais sessenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	Valor
0900	0910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Fundo Municipal de Saúde	
		0910.1012200132.068	
3.3.90.34.00	3521	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 3341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PAB - Coronavírus (COVID-19) – Exercícios Anteriores.	269.604,69
TOTAL DO CRÉDITO			269.604,69

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

Código	Descrição	Valor
341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PAB - Coronavírus (COVID-19).	269.604,69
TOTAL		269.604,69

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9849/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	30.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9850/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.1854100282.248	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município – Exercícios Anteriores.	
			100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2924 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9851/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.14.00	569	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
3.3.90.33.00	593	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			19.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.30.00	573	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.36.00	595	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.47.00	616	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			19.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal